**Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Fornecimento EBC/DOTEC/CONTRATO Nº 0098/2024, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC e a KOKUSAI DENKI ELECTRIC LINEAR S/A, em 26 de dezembro de 2024**.

**Processo nº 53400-102985/2024-46**

**Vinculado ao processo SEI Nº 53400-101153/2024-11**

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 231, Seção 1, páginas 67 a 72, em 03 de dezembro de 2020, atualizado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias de 2/2/2021 e de 29/4/2021, publicados no Diário Oficial da União – DOU, Seção 1, páginas 19-20, em 01 de março de 2021 e página 16, em 27 de maio de 2021, respectivamente, de acordo com a Lei n° 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, nos termos do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado na Edição Extra do DOU, Seção 1, página 1, em 23/01/2023, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70.333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, neste ato representada, nos termos do art. 60, inciso IX do Estatuto Social da Empresa, pelo Diretor Geral, **BRÁULIO COSTA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, Radialista, portador da Carteira de Identidade nº 1.652.445 – SSP/MA e do CPF nº 757.189.363-15, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia, **LUCIANO CORRÊA LIMA JUNIOR,** brasileiro, casado, Bacharel em Comunicação Social, portador da Carteira de Identidade nº 04111.146-03 – SSP/BA e do CPF nº 907.728.225-49, residente e domiciliado em Brasília/DF, e, de outro lado a empresa **KOKUSAI DANKI ELETRIC LINEAR S/A**, com sede Avenida Frederico de Paula Cunha, n° 1001, Maristela – Santa Rita do Sapucaí – Minas Gerais, CEP nº 37.540-000, inscrita no CNPJ/MF nº 19.690.445/0001-79, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por **EDUARDO AUGUSTO DE SOUSA**, brasileiro, casado, Executivo de Contas, portador da Carteira de Identidade nº 22.225.178 – SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 752.141.136-68, residente e domiciliado em Santa Rita do Sapucaí/MG, deliberam por mútuo acordo firmar este Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Original (0021177), conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** a vigência do Contrato Original.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** Nos termos do item F.9 do Termo de Referência anexo ao Contrato Original e com fundamento no art. 88 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, fica prorrogado o prazo de sua vigência por 282 (duzentos e oitenta e dois) dias, com início em **04/10/2025** e término em **13/07/2026**, abrangendo os seguintes prazos:

a) 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir de 04/10/2025 para o **LICITANTE VENCEDOR** efetuar a entrega e o cumprimento das demais obrigações, conforme estabelecido no **TÓPICO F** do Termo de Referência;

b) 102 (cento e dois) dias corridos, para a Comissão de Recebimento constituída nos termos do **item F.6.** emitir o Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, ou de Rejeição, de acordo com o cronograma de recebimento definido **subitem F.6.1**. do Termo de Referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

**3.1.** A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., dando cumprimento ao estabelecido no "caput" do art. 48 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos EBC e ao §2º do art. 51 da lei 13.303/2016.

**CLÁUSULA QUARTA:**

**4.1.** Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, 1º Registro Apostilar (0021333) e 2º Registro Apostilar ( 0022176) aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC

Contratante

ASSINADO DIGITALMENTE
**LUCIANO CORRÊA LIMA JUNIOR**
Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia

ASSINADO DIGITALMENTE
**BRÁULIO COSTA RIBEIRO**
Diretor-Geral

KOKUSAI DENKI ELETRIC LINEAR S/A

Contratada

ASSINADO DIGITALMENTE

**EDUARDO AUGUSTO DE SOUSA**

Representante

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Augusto de Sousa**, **Usuário Externo**, em 17/09/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Correa Lima Junior**, **Diretor(a) de Operações, Engenharia e Tecnologia**, em 18/09/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Costa Ribeiro**, **Diretor(a)-Geral**, em 19/09/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0130546** e o código CRC **1C6DC096**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br